



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2413, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 89.321,30

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 89.321,30 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e trinta centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2748 - COVID-19 – LC 173/2020

3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 79.993,72

RECURSO - 4001 – COVID-19 LC 173/2020

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0030.2748 - COVID-19 LC 173/2020

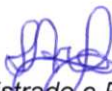
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 9.327,58

RECURSO - 4001 – COVID-19 - LC 173/2020

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.


Registrado e Publicado
Em 11/11/2020
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração


TERCÍLIO ANSELMINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO